SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PARANÁ

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES COM MONITORES ESPECIAIS PARA O NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DO SESC/PR E DO SENAC/PR.

LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO, POR LOTE COMPLETO.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 09H00MIN, DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SESC/PR e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR tornam público aos interessados que realizarão licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO.**

1.2. A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE COMPLETO,** será integralmente conduzida pelo Pregoeiro e julgada pela Comissão Permanente de Licitação do SENAC/PR, designados por meio da Portaria Normativa nº 6/2012, de 28 de dezembro de 2012, e regida pelas Resoluções SENAC n° 958/2012, de 18.09.2012, publicada no DOU de 26.09.2012, do Conselho Nacional do SENAC, e SESC n° 1.252/2012, de 06.06.2012, publicada no DOU de 26.07.2012, do Conselho Nacional do SESC.

1.3. As instruções estabelecidas neste Edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente procedimento licitatório até a assinatura do respectivo instrumento de contrato ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções por parte das licitantes não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer eventuais erros ou divergências porventura encontradas em seus **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e/ou **PROPOSTA DE PREÇOS**.

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

1.4. A documentação necessária à **HABILITAÇÃO** e à **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte da licitante nesse sentido implicará a sua imediata inabilitação e/ou desclassificação.

1.5. Este Edital de licitação estará disponível, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

a) Site do Banco do Brasil S/A – www.licitacoes-e.com.br, opção *ACESSO IDENTIFICADO* (Licitações do SENAC/PR).

b) Site do SENAC/PR – www.pr.senac.br.

c) Site do SESC/PR – www.sescpr.com.br.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro e a ser realizada de acordo com as Resoluções SENAC n° 958/2012, de 18.09.2012, publicada no DOU de 26.09.2012, do Conselho Nacional do SENAC, e SESC n° 1.252/2012, de 06.06.2012, publicada no DOU de 26.07.2012, do Conselho Nacional do SESC.

2.1.1 **Recebimento das propostas:** de 25.01.13 até às 08h00min do dia 14.02.13.

2.1.2 **Abertura das propostas:** às 08h00min do dia 14.02.13.

2.1.3 **Início da Sessão Pública de Disputa de Preços:** às 09h00min do dia 14.02.13.

2.1.4 **Local da disputa:** www.licitacoes-e.com.br.

2.2 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso de Licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília–DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto do presente Edital de licitação é a **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES COM MONITORES ESPECIAIS PARA O NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DO SESC/PR E DO SENAC/PR,** conforme especificações constantes dos ANEXOS do

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

presente Edital, especialmente do ANEXO I – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, somente poderão participar do presente certame **pessoas jurídicas** que atuem em ramos de atividades compatíveis com o objeto da licitação.

4.2. Não poderão participar da presente licitação:

4.2.1 Empresas sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.2.2 Empresas em consórcio, em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial.

4.2.3 Empresas que tenham no seu quadro societário dirigente ou empregado da entidade SENAC (aí incluídos os membros dos seus órgãos deliberativos e fiscais).

4.3. Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da empresa participante pessoa com poderes para tal, conferidos pelo respectivo ato constitutivo (estatuto ou contrato social) para representá-la ativa e/ou passivamente, em juízo ou fora dele, ou através de procuração específica (por instrumento público ou particular com firma reconhecida), com poderes de representação em procedimentos licitatórios, ou via Carta de Credenciamento (conforme modelo do ANEXO III deste Edital).

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, empresas devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema **Licitações-e,** na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, nos termos das supracitadas Resoluções SENAC n° 958/2012 e SESC n° 1.252/2012.

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema por ocasião do credenciamento.

5.3. As empresas interessadas poderão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone 0800-729 0500 (Central de Atendimento).

5.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENAC/PR e/ou ao SESC/PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

6. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. A participação neste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio da conexão da(s) licitante(s) ao sistema eletrônico antes mencionado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 5.2 deste Edital), e subsequente encaminhamento da PROPOSTA COMERCIAL (DE PREÇOS), exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos no Edital.

6.2. A(s) licitante(s) será(ão) responsável(is) por todas as transações que forem efetuadas em seu(s) nome(s) no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua(s) proposta(s) e/ou seu(s) lance(s).

6.3. Incumbirá, ainda, à(s) licitante(s), acompanhar(em) as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável(is) pelo ônus decorrente da possível perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances,

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

retomando, o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa, e terá reinício somente após comunicação expressa à(s) licitante(s) mediante mensagem inserida no sistema **Licitações-e**, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. A(s) PROPOSTA(S) DE PREÇOS, como mencionado anteriormente, deverá(ão) ser elaborada(s) e enviada(s) exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando-se, para tal, os prazos, condições, especificações, além das datas e horários limites estabelecidos no respectivo Edital.

7.2. A(s) PROPOSTA(S) DE PREÇOS inicial(is), inserida(s) no do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como Recebimento das Propostas, deverá(ão) atender às especificações constantes do objeto deste.

7.3. O Valor da Proposta, a ser encaminhado eletronicamente para o sistema, deverá ser aquele decorrente do somatório de todos os itens, aí já incluído o valor de eventuais despesas decorrentes de encargos sociais e/ou tributos porventura incidentes, ou quaisquer outros ônus, seja a que título for.

7.4. A(s) proposta(s) deverá(ão) limitar-se ao objeto da licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou outra condição não prevista no Edital.

7.5. A Comissão de Licitação analisará a(s) PROPOSTA(S) DE PREÇOS encaminhada(s)/recebida(s), desclassificando, fundamentadamente, aquela(s) que não estiver(em) em consonância com o estabelecido neste Edital, ou que for(em) manifestamente inexequível(is), cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

7.6. Da decisão que desclassificar a(s) PROPOSTA(S) DE PREÇOS somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, para o endereço comissaodelicitacao@pr.senac.br, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

7.7. Sobre o eventual pedido de reconsideração, a Comissão de Licitação decidirá nos 30 (trinta) minutos subsequentes ao encerramento do prazo para encaminhamento dos respectivos pedidos, salvo por motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pela(s) licitante(s).

7.8. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

8. DA ABERTURA DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. No período estabelecido no presente Edital para recebimento de propostas, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais no sistema.

8.2. Findo o período estabelecido para o recebimento de propostas, terá início à fase de Abertura destas, de acordo com o horário previsto no sistema, na qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atenderem às exigências do Edital e, consequentemente, desclassificando aquelas que estiverem em desacordo com ele.

8.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão de Licitação.

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

8.4. Após a fase de **Classificação das Propostas**, o Pregoeiro dará início ao processo de Pregão, passando para a fase da **Sessão Pública de Disputa de Preços**, da qual somente poderão participar as licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior.

8.4.1**.** Todas as propostas classificadas serão consideradas como lances na fase da disputa, e ordenadas de forma crescente.

8.4.2. Será considerada como primeiro lance a proposta classificada de menor valor, por lote completo.

8.4.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances, o desempate será feito, obrigatoriamente, por meio de **sorteio**, para o qual serão convocadas as respectivas licitantes.

8.5. Na fase da Sessão Pública de Disputa de Preços, as licitantes e/ou representantes credenciados para tal deverão estar conectados ao sistema para participarem da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.8. Os lances ofertados deverão ser no valor do lote completo, considerando-se somente 02 (duas) casas decimais.

8.9. Durante o transcurso da **Sessão Pública de Disputa de Preços**, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora dos lances às demais licitantes.

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

8.10. O tempo normal da etapa de lances da **Sessão Pública de Disputa de Preços** será encerrado por decisão do Pregoeiro, que informará o seu término, com antecedência, através de mensagem às licitantes.

8.11. Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela, e um letreiro intermitente alertará os interessados sobre o encerramento da disputa, iniciando-se, então, o tempo extra (randômico), no qual as licitantes conectadas ao sistema poderão, novamente, oferecer lances, de acordo com o disposto nos subitens 8.6, 8.7 e 8.8 do presente Edital.

8.11.1. O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 01(um) segundo a 30 (trinta) minutos.

8.11.2. O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelas licitantes quanto pelo Pregoeiro.

8.11.3. Face à imprevisão do tempo extra (randômico), as licitantes deverão estimar os valores mínimos dos lances a serem ofertados, evitando-se, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma possível disputa frustrada por falta de tempo hábil para tal**.**

8.12. Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta considerada inexequível, este será cancelado pelo Pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e, na sequência, o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem às licitantes.

8.13. No caso de não haver lances na Sessão Pública de Disputa de Preços, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de **Abertura das Propostas**.

8.14. Quando, eventualmente, houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à Comissão de Licitação verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8.15. O sistema informará a **proposta de menor preço, por lote completo**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

8.16. É vedada a desistência de lances já ofertados, sujeitando-se a licitante proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se as justificativas apresentadas durante a etapa de formulação dos lances forem aceitas pela Comissão de Licitação).

8.17. O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à **Sessão Pública de Disputa de Preços** do PREGÃO ELETRÔNICO.

9. DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) E DA ACEITABILIDADE

9.1. A presente licitação, do tipo **menor preço, por lote completo,** para a definição/obtenção da proposta mais vantajosa, será julgada pela Comissão de Licitação considerando-se o atendimento às exigências contidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

9.2. A PROPOSTA COMERCIAL (DE PREÇOS) deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura da **Sessão Pública de Disputa de Preços,** e os preços deverão ser fixos e irreajustáveis.

9.3. A empresa licitante deverá obedecer às especificações descritas no **ANEXO I** do presente Edital.

9.4. Ordenados os lances em forma crescente de preços para o respectivo lote, a Comissão de Licitação determinará à autora do lance classificado em primeiro lugar que encaminhe a ela sua PROPOSTA COMERCIAL (DE PREÇOS) escrita, bem como os documentos necessários à comprovação de sua HABILITAÇÃO, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para o seguinte endereço: Rua André de Barros, nº 750, 3º andar, Centro, CEP nº 80010-080, Curitiba-PR, aos cuidados de Isabelle Campestrini.

9.5. Se a proposta ou lance de menor valor global para cada lote não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de HABILITAÇÃO, a Comissão de Licitação examinará a

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e solicitando, também, à respectiva licitante os documentos necessários à comprovação de sua HABILITAÇÃO, repetindo o procedimento, sucessivamente, se assim vier a se justificar, até a apuração de uma oferta que atenda às condições do respectivo Edital de Licitação.

9.6. Declarada(s) a(s) licitante(s) vencedora(as) do certame pela Comissão de Licitação, o Pregoeiro consignará tal decisão e demais eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, e depois de decididos os eventuais recursos interpostos, o procedimento será encaminhado à autoridade competente para a devida homologação e adjudicação do objeto da licitação a quem de direito.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. A licitante arrematante da **Sessão Pública de Disputa de Preços** deverá encaminhar à Comissão de Licitação (no endereço constante do subitem 9.4 acima), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do término da referida sessão, a sua PROPOSTA COMERCIAL (DE PREÇOS) escrita, conforme modelo do ANEXO II, com os novos preços oferecidos para o(s) lote(s) durante a sessão do Pregão, bem como a documentação de HABILITAÇÃO relacionada no item 11 deste Edital, obrigatoriamente em envelope único, lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente licitação e a menção "PROPOSTA COMERCIAL (DE PREÇOS) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

10.2. A licitante arrematante deverá encaminhar à Comissão de Licitação, juntamente com a sua **PROPOSTA COMERCIAL (DE PREÇOS)** escrita, como condição para habilitação, **catálogos, manuais, folders, encartes, prospectos, enfim, quaisquer demonstrativos dos equipamentos ofertados** (material impresso ou indicação da URL do fabricante que permita comprovar as especificações técnicas do equipamento), com o fim de possibilitar às áreas técnicas do SESC/PR e do SENAC/PR fazerem a análise prévia e validação de tais equipamentos, nos termos e condições/especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

10.2.1 As equipes técnicas do SESC/PR e do SENAC/PR poderão, a seu exclusivo critério, se entenderem pertinente, solicitar **amostra do equipamento** a ser fornecido, a fim de complementar a análise prévia e fundamentar a validação ou invalidação do equipamento.
10.2.2 Uma vez aprovada pelas equipes técnicas do SESC/PR e do SENAC/PR, a amostra poderá permanecer retida (sendo deduzida, ao final, do número total de itens do respectivo Lote), para fins de comparação com os demais bens por ocasião da entrega destes pela licitante, na forma e condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, a critério da Comissão de Licitação.
10.2.3 A amostra que não for validada pelas áreas técnicas do SESC/PR e do SENAC/PR deverá ser substituída por nova amostra adequada aos critérios descritos no ANEXO I deste, quantas vezes se fizerem necessárias até a sua validação, sem qualquer ônus para o SESC/PR e para o SENAC/PR e sem prejuízo ao prazo máximo de entrega estipulado.
10.2.4 A amostra que não for validada ficará à disposição da licitante para retirada imediata, às suas expensas, junto a Comissão de Licitação.

10.3. A amostra, quando solicitada, deverá ser apresentada à Comissão de Licitação (DISIN/Coordenadoria de Licitações e Contratos – Rua André de Barros, nº 750, 3º andar, CEP nº 80010-080, Centro, Curitiba-PR), aos cuidados de Isabelle Campestrini.

10.4. A não apresentação pela licitante classificada em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido para tal, da **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita ou da documentação destinada a comprovar sua **HABILITAÇÃO**, em conformidade com o exigido no Edital, ocasionará a sua desclassificação imediata, sendo convocada(s), por ordem de classificação, as demais licitantes do procedimento em questão (quando for possível), para assim proceder.

10.5. A licitante arrematante deverá informar na sua PROPOSTA COMERCIAL (DE PREÇOS) escrita os dados bancários (banco, agência e número da conta corrente) para realização de depósito pelo SESC/PR e pelo SENAC/PR, em seu favor, dos valores devidos por conta do objeto da presente licitação, na forma e condições constantes deste Edital.

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Habilitação Jurídica:

11.1.1 Prova de registro no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresa individual;
11.1.2 Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), com as devidas alterações contratuais (se houver) ou Alteração Contratual Consolidada e alterações posteriores (se houver), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial;
11.1.3 Ato de nomeação ou de eleição dos atuais administradores, no caso de sociedade por ações, também devidamente registrado no órgão competente.
11.1.4 Documento comprobatório da representação legal da licitante, qual seja, Carta de Credenciamento (ANEXO III) ou procuração por instrumento público ou particular (neste caso, com firma reconhecida), acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo (Contrato ou Estatuto Social) da licitante, documentos estes também exigidos nos casos de interposição de recurso.

11.2. Regularidade Fiscal:

11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).
11.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (Tais comprovações são exigíveis nos casos em que haja incidência de ICMS ou de ISS sobre a atividade que constitui o objeto da licitação).
11.2.3 Prova de regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, sendo:

11.2.3.1 Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

11.2.3.2 Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais;

11.2.3.3 Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais.

11.2.4 Prova de regularidade de situação perante a Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débito – CND).

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

11.2.5 Prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).

11.2.6 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

11.3. Qualificação Econômico-Financeira:

11.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios), podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da Proposta Comercial (data de abertura do certame), devidamente assinados por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, **acompanhados** dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, também devidamente assinados pelo Contador ou Técnico em Contabilidade e pelo representante legal da empresa e registrados junto ao órgão competente.

11.3.1.1 Os documentos listados no subitem 11.3.1 acima poderão ser apresentados na sua versão eletrônica, nos termos do Decreto nº 6.022 de 22/01/2007, da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, referentes ao SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, acompanhados do Recibo de Entrega de Livro Digital, assinados (mediante certificado digital) por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa.

11.3.2 Certidão negativa de pedido e/ou decretação de falência e/ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da licitante (quando pessoa jurídica), ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física (quando permitida a participação desta no certame), ambas com data de expedição nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

11.4. Qualificação Técnica:

11.4.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica (cuja data de emissão não será levada em consideração para efeitos de sua validade), contendo a identificação do signatário e dados para eventual contato, emitido por pessoas de direito público e/ou privado para as quais a licitante tenha fornecido equipamentos similares, impresso em papel timbrado da respectiva pessoa jurídica, visando comprovar sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação. Obs: O teor do documento em questão deve possibilitar à Comissão de Licitação a análise, interpretação e conclusão sobre o objeto, de forma clara e sem maiores dificuldades, visando apurar se o referido documento atende ou não ao fim a que se destina ou propõe.

OBSERVAÇÕES:

a) Documentos obtidos via Internet, quando não dispuserem de prazo de validade específico (à exceção daqueles com prazos de validade previamente estabelecidos por este Edital), somente serão aceitos para o fim a que se propõem se obtidos dentro do período de 90 (noventa) dias corridos que antecedem a data prevista para a apresentação pela empresa arrematante da PROPOSTA COMERCIAL (DE PREÇOS) escrita e dos respectivos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

b) Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo para apresentação da PROPOSTA COMERCIAL (DE PREÇOS) escrita, com os novos preços finais oferecidos na **Sessão Pública de Disputa de Preços,** e dos respectivos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, na forma que aqui são exigidos.

c) Todos os documentos deverão ser apresentados em vias originais ou através de fotocópias autenticadas, podendo a Comissão de Licitação, na ocasião do recebimento, autenticar aqueles documentos eventualmente apresentados em fotocópias não autenticadas, desde que acompanhados das respectivas vias originais para os confrontos devidos.

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

d) Para fins deste procedimento licitatório, serão aceitas como certidões negativas de débitos as certidões positivas com efeito de negativas.

12. DOS RECURSOS

12.1. Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar a publicação do nome da licitante declarada vencedora do certame, bem como a liberação da opção para eventual interposição de recurso.

12.2. Declarada a vencedora do certame, qualquer licitante que assim desejar poderá, então, exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A (www.licitaçoes-e.com.br), manifestar, de forma imediata e motivada, sua intenção de recorrer, registrando, na oportunidade, a síntese das suas razões de recurso, e dispondo do prazo de 02 (dois) dias úteis (contados a partir da data da declaração da licitante vencedora do certame), para, por intermédio da Comissão de Licitação, interpor seu recurso, por escrito e devidamente fundamentado, à autoridade competente para o julgamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes, no prazo estabelecido para tal, quanto à sua intenção de interpor recurso, importará a decadência desse direito, ficando a Comissão de Licitação, desde logo, autorizada a adjudicar o objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame.

12.4. Para efeito do disposto no subitem anterior, manifestação imediata é aquela apresentada pela licitante nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas do prazo máximo previsto para a interposição de recurso; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato motivador do recurso a ser interposto.

12.5. O recurso deverá ser interposto perante a Comissão de Licitação (no endereço mencionado no subitem 9.4 acima), mediante protocolo, do qual deverá constar, obrigatoriamente, a data e hora da sua interposição [observado, para tanto, o horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis de expediente da entidade licitadora]. Ainda, o recurso deverá estar devidamente assinado por pessoa com

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

poderes para tal e acompanhado, obrigatoriamente, dos documentos constantes do subitem 11.1.4 do presente Edital, para os devidos fins.

12.6. Interposto o recurso, a Comissão de Licitação concederá vista deste às demais licitantes (no endereço mencionado no subitem 9.4 acima), pelo prazo comum de 02 (dois) dias úteis, contados da data da comunicação da interposição do recurso, para eventuais contrarrazões por quem de direito, as quais devem ser apresentadas dentro desse prazo.

12.7. Contra-arrazoado ou não o recurso porventura interposto, a Comissão de Licitação o apreciará, podendo, se necessário, realizar instrução complementar, e decidirá, motivadamente, pela manutenção ou reforma do ato recorrido, submetendo-o, em seguida, à consideração da autoridade competente para julgamento, ou a quem esta delegar competência para a decisão/julgamento, em instância final, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, ou, quando for o caso, da apresentação das respectivas contrarrazões.

12.8. Eventuais recursos porventura interpostos em desconformidade com os prazos e condições estabelecidas para tal no presente Edital não serão conhecidos.

12.9. O eventual provimento de recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. O recurso eventualmente interposto contra a decisão da Comissão de Licitação que declarar a licitante vencedora do certame terá efeito suspensivo.

12.11. Não serão aceitos recursos que chegarem fora do prazo (intempestivos) previsto neste Edital.

12.12. A decisão/julgamento em relação ao(s) recurso(s) eventualmente interposto(s) será disponibilizada para consulta a todos os interessados no site do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br) e, também, nos sites do SENAC/PR (www.pr.senac.br/licitações) e do SESC/PR (www.sescpr.com.br).

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

13. DO INSTRUMENTO DE CONTRATO OU DOCUMENTOS EQUIVALENTES (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF OU PEDIDO AO FORNECEDOR – PAF)

13.1. A empresa licitante declarada vencedora do certame firmará com o SESC/PR e com o SENAC/PR instrumento de contrato ou documento equivalente pelo qual se obrigará a fornecer os equipamentos objeto da licitação, nas condições constantes do presente Edital e seus Anexos, bem como da respectiva PROPOSTA COMERCIAL (DE PREÇOS) por ela apresentada.

13.2. O prazo para formalização do instrumento de contrato ou documento equivalente (Autorização de Fornecimento – AF ou Pedido ao Fornecedor – PAF) será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da homologação e adjudicação do objeto da licitação a quem de direito.

13.3. O respectivo instrumento de contrato ou documento equivalente (Autorização de Fornecimento – AF ou Pedido ao Fornecedor – PAF) poderá ser aditado, nas hipóteses de supressão ou acréscimo que se fizerem necessárias em relação ao objeto desta licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato (art. 30 das Resoluções SENAC n° 958/2012 e SESC nº 1252/2012, às quais o presente Edital encontra-se vinculado).

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES LICITADORAS (SESC/PR e SENAC/PR)

14.1. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante declarada vencedora (eventualmente contratada) possa desempenhar suas atividades por conta do objeto deste, em conformidade com o previsto no presente instrumento convocatório e seus anexos.

14.2. Definir os locais em que os equipamentos objetos deste deverão ser entregues.

14.3. Conferir os equipamentos objeto deste, por ocasião da sua entrega, os quais deverão ser novos, sem qualquer tipo de uso, aprovando-os, desde que atendidas às especificações previstas no ANEXO I do respectivo Edital, em sua plenitude.

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

14.4. Rejeitar, no todo ou em parte, aqueles equipamentos porventura em desacordo com os termos, condições, e/ou especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos.

14.5. Promover os pagamentos dos valores devidos por conta deste, nos prazos e condições estipulados, se atendidos em sua plenitude, os termos e condições previstas para tal, no respectivo instrumento convocatório e seus anexos.

14.6. Fornecer Atestado de Capacidade Técnica, quando solicitado pela licitante eventualmente contratada, desde que atendidas, por ela, em sua plenitude, as obrigações assumidas em decorrência do contrato objeto deste procedimento licitatório.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE DECLARADA VENCEDORA (EVENTUALMENTE CONTRATADA)

15.1. Entregar os equipamentos na Unidade/local de destino destes, conforme o previsto neste Edital e, também, no respectivo instrumento de contrato e/ou documento equivalente (Autorização de Fornecimento – AF ou Pedido ao Fornecedor – PAF), em prazo não superior ao máximo estipulado para tal. Caso tais entregas não sejam feitas no prazo estabelecido, a empresa licitante contratada ficará sujeita às penalidades estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

15.2. Fornecer equipamentos novos (primeiro uso) e em estrita conformidade com todos os termos deste Edital, em especial com o ANEXO I – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.

15.3. Entregar equipamentos totalmente montados pelo fabricante, em embalagens por ele lacradas, todos apresentando as mesmas configurações, componentes e aparência externa.

15.4. Substituir, sem qualquer ônus para o SESC/PR e para o SENAC/PR, os equipamentos eventualmente em desacordo com as especificações do objeto da licitação e,

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

consequentemente, com o constante da sua proposta, ou que, porventura, sejam entregues com defeitos e/ou imperfeições.

15.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que porventura vier a causar ao SESC/PR e ao SENAC/PR ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, em decorrência do objeto deste.

15.6. Responder por quaisquer possíveis ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos aos equipamentos fornecidos.

15.7. Garantir que cada um dos equipamentos fornecidos por conta do objeto deste atenda, de forma individual, a todos os requisitos técnicos especificados no ANEXO I deste Edital, e seja composto de hardware, software, firmware e acessórios necessários à sua montagem e/ou instalação (conforme o caso), configuração e operação completa, bem como o respectivo manual de garantia.

15.7.1 A garantia, oferecida pelo próprio fabricante e/ou fornecedor, deverá ser de, no mínimo, **36 (trinta e seis) meses**, para todos os componentes que integram os equipamentos (microcomputadores e monitores), incluindo reposição de peças e mão-de-obra, a contar do aceite definitivo dos equipamentos pelo SESC/PR e pelo SENAC/PR.

15.7.2 O fabricante e/ou fornecedor deverá dispor de uma linha telefônica de discagem direta gratuita (0800), com atendimento em português, para a prestação de suporte técnico e abertura e acompanhamento de chamados técnicos.

15.7.3 A assistência técnica deverá ser prestada '*on site*', em todo o Estado do Paraná, diretamente pelo fabricante ou por empresa prestadora de serviços formalmente indicada por ele.

15.7.4 O prazo para solução final do problema é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado técnico pelo SENAC/PR e/ou SESC/PR.

15.7.5 Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet, em website(s) com acesso liberado, sem custos adicionais, no(s) qual(is) seja possível encontrar ao menos os seguintes itens de suporte: possibilidade de se efetuar download de atualizações de BIOS e de firmware de placas; possibilidade de se efetuar

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

download de drivers para interface de rede, interfaces de vídeo, monitores de vídeo e controladores de disco; possibilidade de se acessar on-line ou se efetuar download de manuais ou guias de referência técnica.

15.8. Fornecer toda a documentação e manual técnico, completos e necessários à instalação, configuração e operação dos equipamentos, os quais deverão estar em português ou inglês (preferencialmente nesta ordem).

15.9. Incluir no valor proposto para os equipamentos todas as possíveis despesas com tributos, seguros, encargos sociais, seja a que título for, bem como despesas com transporte (seja a que título for), carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme for o caso), e quaisquer outras relacionadas com o objeto da presente licitação, visando o atendimento da obrigação em sua plenitude.

15.10. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do contrato ou da sua execução, em qualquer hipótese.

15.11. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação em relação ao objeto deste.

15.12. Permanecer devidamente atualizada e regular perante todos os órgãos públicos, privados e/ou entidade afins, bem como em relação às disposições legais vigentes.

16. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O prazo estipulado para o pagamento do valor devido por conta do objeto deste procedimento licitatório é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de apresentação do(s) competente(s) Documento(s) Fiscal(is) integrante(s) de cada instrumento de contrato ou documento equivalente (Autorização de Fornecimento – AF ou Pedido ao Fornecedor – PAF), acompanhado(s) do(s) respectivo(s) **Termo(s) de Aceite Definitivo(s)** emitido(s) pelo SESC/PR e pelo SENAC/PR em vista da entrega dos equipamentos.

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

16.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, em banco, agência e conta corrente indicados pela licitante eventualmente contratada, observando-se a situação tributária desta, informada em papel com timbre da licitante no momento da contratação, obedecidas as disposições legais vigentes.

16.3. Os Termos de Aceite Definitivos, na forma e/ou condições acordadas para tal, serão emitidos pelo SESC/PR e pelo SENAC/PR em até 05 dias úteis após a efetiva entrega/recebimento dos equipamentos, se de acordo com o previsto neste Edital e seus Anexos.

16.4. O(s) competente(s) Documento(s) Fiscal(is) para pagamento do objeto desta licitação deve(m) ser emitido(s) e encaminhado(s) ao SESC/PR e ao SENAC/PR, no máximo, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês de emissão.

16.5. Os valores referentes aos microcomputadores e aos monitores devem ser especificados separadamente nas notas fiscais.

17. DO PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

17.1. O prazo estabelecido para a entrega dos equipamentos objeto deste é de, no máximo, **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do competente instrumento de contrato ou documento equivalente (Autorização de Fornecimento – AF ou Pedido ao Fornecedor – PAF).

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. O SESC/PR e o SENAC/PR não aceitarão, em nenhuma hipótese, subcontratação do objeto da presente licitação.

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

19. DAS PENALIDADES

19.1. A recusa injustificada por parte da empresa licitante declarada vencedora em assinar os respectivos instrumentos de contrato ou documentos equivalentes (Autorização de Fornecimento – AF ou Pedido ao Fornecedor – PAF), no prazo fixado para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando ela sujeita às seguintes penalidades:

19.1.1 Perda do direito à contratação.

19.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC e com o SENAC, por até 02 (dois) anos.

19.2. Outrossim, o inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas sujeitará a licitante eventualmente contratada, assegurado, no entanto, seu direito ao contraditório e à ampla defesa, às penalidades mencionadas a seguir:

19.2.1 Advertência por escrito.

19.2.2 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor inicial do contrato ou documento equivalente, por dia de atraso que, eventualmente, exceder o prazo final estabelecido para a entrega dos respectivos equipamentos objetos deste, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente.

19.2.3 Rescisão unilateral pelo SESC/PR e pelo SENAC/PR do respectivo contrato ou documento equivalente (AF ou PAF).

19.2.4 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC e o SENAC, por até 02 (dois) anos.

19.3. Os valores decorrentes de eventuais multas aplicadas à licitante eventualmente contratada poderão ser descontados pelo SESC/PR e pelo SENAC/PR de possíveis créditos a que a licitante eventualmente contratada fizer jus junto ao SESC/PR e ao SENAC/PR, ou recolhidos diretamente junto à área financeira deste, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da sua comunicação, ou, ainda, cobrados judicialmente, quando assim se fizer necessário ou se justificar. Neste caso, as despesas processuais e os honorários advocatícios serão custeados pela licitante eventualmente contratada.

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

19.4. É facultado ao SESC/PR e ao SENAC/PR exigir, ainda, perdas e danos da empresa licitante declarada vencedora do certame que não cumprir com as obrigações assumidas, nos termos do artigo 389 do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis à espécie, no que couber, em especial a lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

20.1. Eventuais pedidos de esclarecimento relacionados com este Edital deverão ser enviados à Comissão de Licitação, informando-se o seu número, até às **18h00min do dia 06.02.2013**, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), para o seguinte endereço: comissaodelicitacao@pr.senac.br**.**

20.1.1. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por eventuais e-mails que, por qualquer motivo, não sejam por ela recebidos dentro do prazo estipulado no subitem 20.1 acima, em virtude de possíveis problemas no servidor ou navegador, tanto do SENAC/PR quanto do remetente da mensagem.

20.2. Os esclarecimentos eventualmente prestados pela Comissão de Licitação também serão enviados por meio eletrônico (e-mail) a todos os interessados, bem como divulgados no site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), no campo *MENSAGENS,* e nos sites do SENAC/PR (www.pr.senac.br/licitacoes) e do SESC/PR (www.sescpr.com.br).

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As licitantes deverão examinar, cuidadosamente, todos os termos e condições deste Edital de Licitação e seus Anexos, a fim de se certificarem do seu inteiro teor, objetivando o correto e pleno cumprimento de seus termos.

21.2. As licitantes assumem, desde logo, todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, eximindo o SESC/PR e o SENAC/PR de qualquer possível atribuição de responsabilidade nesse particular, seja a que título for.

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

21.3. As licitantes são responsáveis diretas pela fidedignidade e/ou legitimidade das informações e documentos por elas apresentados juntamente com sua(s) proposta(s).

21.4. Após a apresentação da(s) PROPOSTA(S) COMERCIAL(IS) (DE PREÇOS) escrita(s), não cabe desistência pela(s) respectiva(s) licitante(s), salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e que venha ser aceito pelo SESC/PR e pelo SENAC/PR.

21.5. É Facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada, no entanto, a inclusão posterior de documentos ou informações em desacordo com as condições e prazos estabelecidos para tal no respectivo instrumento convocatório e seus anexos.

21.6. Os prazos estabelecidos no presente Edital e seus anexos só se iniciam e vencem em dias de funcionamento/expediente do SENAC/PR.

21.7. O SESC/PR e o SENAC/PR se reservam o direito de adiar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação, inclusive de proceder a seu cancelamento (desde que devidamente justificado e antes da assinatura do respectivo instrumento de contrato ou documento equivalente), sem que de tais atos caibam quaisquer possíveis direitos às licitantes, seja a que título for.

21.8. Os casos não previstos neste instrumento convocatório e seus anexos serão decididos pela Comissão de Licitação, com base nas disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber.

22. DOS ANEXOS

22.1. Fazem parte do presente Edital os seguintes ANEXOS:

Anexo I – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
Anexo II – Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Comercial;

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Autorização de Fornecimento (AF);

Anexo V – Modelo de Pedido ao Fornecedor (PAF);

Anexo VI – Modelo de Termo de Aceite Definitivo.

Curitiba-PR, 25 de janeiro de 2013.

_____

DARCI PIANA

Presidente dos Conselhos Regionais do SESC/PR e do SENAC/PR

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2013

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO:

1.1. O Objeto do presente Edital de licitação é a **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES COM MONITORES ESPECIAIS PARA O NÚCLE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DO SESC/PR E DO SENAC/PR.**

2. DESCRIÇÃO DO LOTE:

Lote 01 (único) – 16 (dezesseis) Microcomputadores com monitores especiais

	Quantidade
SENAC-PR	**07** microcomputadores com **07** monitores especiais
SESC-PR	**09** microcomputadores com **09** monitores especiais
TOTAL	**16** microcomputadores com **16** monitores especiais

- **Item 01 – 16 (dezesseis) Microcomputadores:**

▪ Componentes	Especificações
Placa mãe	- Deverá ser de fabricação própria ou fornecida em regime OEM. - Ter na placa mãe um Chip Trusted Platform Module (TPM1.2-compliant). - Ter na placa mãe uma controladora on board Raid 0 / 1.
Slots PCI e Interfaces de Comunicação	- Deverá disponibilizar mínimo de 1 (um) slot PCIe (x1) e 1 (um) slot PCI-e (x16). - Possuir no mínimo 2 (duas) portas frontais USB padrão 2.0. - Possuir no mínimo 2 (duas) portas traseiras USB padrão 2.0. - Possuir no mínimo 4 (quatro) portas traseiras USB padrão 3.0 nativas, não sendo aceito placa Pci ou adaptadores para atingir esta tecnologia. Deverá possuir as seguintes interfaces de comunicação: - 1 (uma) porta serial. - 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA. - 1 (uma) saída de vídeo padrão DISPLAYPORT. - 1 (um) conector de Line-in localizado na parte traseira do gabinete. - 1 (um) conector de Line-out na parte traseira do gabinete. - 1 (um) conector de Mic-in e 1 (um) conector de Headphone-out que devem estar presentes na parte frontal do gabinete. - 1 (um) conector RJ-45, para conexão de rede.
Processador	- Mínimo de 04 (quatro) núcleos físicos com conjunto de instruções de 64 (sessenta e quatro) bits. - Frequência mínima de 3.0 GHz, não sendo permitido nenhum tipo de

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

	configuração especial para atingir esta velocidade da CPU acima, seja qual for o motivo (overclocking), não será aceito overclocking do processador. - Memória cachê total mínima de 08 (oito) MB. - Barramento de sistema mínimo 1333 MHz. - Com suporte de virtualização em hardware (Intel Virtualization Tecnology - VPro ou AMD Virtualization - iAMT).
Memória	- SDRAM DDR3 – 1333 MHz. - No mínimo 16 GB DDR3 de memória RAM instalada. - Placa mãe deve suportar até 32 GB de memória RAM.
Armazenamento e leitura óptica	- Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento, padrão SATA III com taxa mínima de transferência de 3GB/s. - Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 1TB de espaço com interface SATA III de 7200 RPM. - Unidade de DVDR-RW integrada ao gabinete.
BIOS	- Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado. - Compatível com padrão PLUG & PLAY. - Suportar no mínimo o idioma Português ou Inglês. - Em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. - Capacidade de habilitar/desabilitar: USB, paralela, serial e placa de rede. - Capacidade de habilitar/desabilitar: USB individualmente - Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido. - Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador.
Interface de Rede	- Possuir 01 (um) adaptador de rede Ethernet 10BaseT/ 100BaseTX/ 1000Base TX (IEEE 802.3), autosense, com conectores tipo RJ45 com barramento PCI-Express X1, podendo ser ON BOARD; - Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps; - Deve suportar padrão PCI-Express 1.0 ou superior; - Deve possuir tecnologia compatível com “Wake on Lan” e I-AMT 8.0, permitindo ligar a CPU remotamente através do adaptador de rede; - Deve suportar PXE.
Áudio	- Controladora de áudio de alta definição integrada. - Alto falante integrado ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas.
Interface de Som	- Interface de som, “on-board”, padrão Plug-and-Play.
Interface de Video	- 1 (uma) controladora gráfica off-board, com no mínimo 1GB DDR5, de memória.
Mouse	- Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento, do tipo óptico, com resolução de no mínimo 400 dpi, com conexão mini-din ou USB, com 2 botões para seleção e um botão de rolagem “scroll”. - Mouse do mesmo fabricante da CPU mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete.

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

Teclado	- Deverá ser fornecido 1 (um) Teclado por equipamento, padrão ABNT-2, (com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “Ç”) com conector tipo mini-din ou USB. - Teclado do mesmo fabricante da CPU mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete.
Gabinete e Acessórios	- Cor predominantemente preta. - Gabinete com **no mínimo** 1 (uma) baia 3,5” interna, 1 (uma) baia 3,5” externa e 1 (uma) baias 5,25” externas. - Botão liga/desliga, indicadores de liga/desliga e acesso ao disco rígido na parte frontal. - O gabinete deverá ter características “tool less” para abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica e unidade de disquete e possuir um sistema de resfriamento auxiliar, como por exemplo um ventilador do gabinete. - Padrão BTX ou ATX. - Cabo de alimentação de energia elétrica com plug preferencialmente no padrão universal. Caso siga o novo padrão Brasil (norma ABNT NBR 14136) deverão ser fornecidos adaptadores para tomada no padrão universal (padrão antigo: 2P + T).
Fonte de Alimentação	- Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220V, com capacidade para suportar a máxima configuração do item especificado. - A fonte deve ter tecnologia PFC de correção de fator de potência (passivo) contribuindo para redução no consumo de energia no que diz respeito à sustentabilidade ambiental e diminuindo custos. - A Fonte deverá possuir eficiência energética de no mínimo 85% a 50% da carga nominal, e deverá apresentar a certificação que comprove a eficiência energética da fonte.
Sistema de Gerenciamento	- A empresa fornecedora do equipamento/fabricante deverá fornecer um programa de “backup” pré-instalado ou em algum tipo de mídia, tendo as seguintes funções ou características: - O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo.
Sistema Operacional	- O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 7 Professional 64 bits, pré-instalado, no idioma Português Brasil, acompanhado de licença de uso OeM. - O equipamento deverá ser compatível com MS Windows Vista 64 bits, Windows XP Professional, FreeDOS e pelo menos uma versão de Linux, comprovável através de documentação do próprio fabricante. - Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows Seven, mediante lista do Windows Catalog, mantidas pela Microsoft. - O equipamento deverá ser fornecido com um CD-ROM de sistema operacional e drivers. - Para cada equipamento deverá ser fornecida solução de recuperação do Sistema Operacional, para recuperação da configuração original e integral do equipamento, incluindo drivers de todos os dispositivos.

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

Certificações e Documentações	- Deverá possuir certificados IEC-60950 ou compatível para o equipamento e CE *(certificações que focam na segurança operacional do equipamento e na sustentabilidade ambiental).* Estes certificados deveram ter sido emitidos por um laboratório reconhecido pelo INMETRO. - O equipamento (gabinete, CPU e demais componentes internos) deve ser construído de acordo com as diretivas de RoHS (Restriction of Hazardous Substances), garantindo que o equipamento foi fabricado seguindo normas de sustentabilidade ambiental. - Fornecer um conjunto de manuais técnicos, juntamente com a estação de trabalho, com instruções para instalação, configuração e operação. - Catálogo ou folder técnico do equipamento ofertado contendo todas as especificações.
Garantia	- O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses pelo fabricante/fornecedor para todos os componentes que o integram, incluindo peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do aceite definitivo. - A empresa fornecedora/fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica on-site em todo Estado do Paraná. - A empresa fornecedora/fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico gratuito (ex.: 0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos em língua Portuguesa. - Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens de suporte: possibilidade de efetuar “download” de atualizações de BIOS e de “firmware” de placas; possibilidade de efetuar “download” de “drivers” para interfaces de rede, interfaces de vídeo, monitores de vídeo e controladoras de disco; possibilidade de acessar de forma “on-line” ou efetuar “download” de manuais ou guias de referência técnica. - O equipamento deverá ser totalmente montado pelo fabricante e entregue em embalagem por ele lacrada, não sendo permitido ao licitante quaisquer alterações nos equipamentos. - Todos os equipamentos entregues deverão ser iguais, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência externa. - O fabricante deve possuir serviço de suporte técnico com abertura de chamados acompanhados de número de protocolo e com capacidade de acompanhamento e rastreabilidade do andamento do chamado.

- Item 02 – 16 (dezesseis) Monitores Especiais**:**

Monitor	- Monitor de desempenho máximo de Vídeo do tipo LED por equipamento, do mesmo fabricante e padrão de cores da CPU, com dimensão mínima de 23”. - Suporte a resolução mínima de 1920 x 1080 pixels @ 60Hz. - Entrada do tipo VGA e HDMI. - Deverão ser fornecidos os respectivos cabos para conexão (Cabo VGA e/ou HDMI) - Brilho Mínimo de 220 cd/m². - Tempo de resposta máximo de 6ms.

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

	- O monitor deverá ter regulagem de altura integrado, do mesmo fabricante do monitor. -Cabo de alimentação de energia elétrica com plug preferencialmente no padrão universal. Caso siga o novo padrão Brasil (norma ABNT NBR 14136) deverão ser fornecidos adaptadores para tomada no padrão universal (padrão antigo: 2P + T). - O monitor deverá assumir a mesma garantia da máquina ofertada, conforme **Item garantia do microcomputador.**

OBSERVAÇÃO: As especificações técnicas acima descritas estão em conformidade com o padrão do parque tecnológico do SESC/PR e do SENAC/PR.

3. PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

4. LOCAIS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:

Equipamentos do SENAC/PR	Equipamentos do SESC/PR
Rua André de Barros, 750, Centro, Curitiba – PR – CEP: 80.010-080	Rua Visconde do Rio Branco, 931, Centro, Curitiba – PR – CEP: 80.410-001

5. CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

a) A Elaboração da PROPOSTA COMERCIAL (DE PREÇOS) deverá estar de acordo com o quadro de quantitativos, com as especificações ou características dos equipamentos e com as condições gerais contidas no Edital.

b) Na PROPOSTA COMERCIAL (DE PREÇOS) deverá ser indicado o valor total do lote, que corresponderá ao valor da somatória de todos os itens, observadas as respectivas quantidades, conforme modelo constante do ANEXO II do Edital.

c) O critério de julgamento é o de MENOR PREÇO, POR LOTE COMPLETO, incluídas no preço as possíveis despesas com impostos, seguros, contribuições e/ou encargos sociais, seja a que título for, bem como despesas com transporte, carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme for o caso), decorrentes da execução do objeto da licitação, nos termos e condições do Edital, visando o atendimento da obrigação em sua plenitude.

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES COM MONITORES ESPECIAIS PARA O NÚCLE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DO SESC/PR E DO SENAC/PR.

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

AO
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PR e ao
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC /PR,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CURITIBA – PARANÁ
REFERÊNCIA: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2013

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, propõe ao **SESC/PR e ao SENAC/PR** o seguinte:

1. OBJETO: O objeto do presente procedimento licitatório é a **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES COM MONITORES ESPECIAIS PARA O NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DO SESC/PR E DO SENAC/PR**, conforme especificações, quantidades e prazo de entrega constantes do Edital em referência, especialmente de seu ANEXO I – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.

2. PREÇO DO LOTE COMPLETO:

LOTE 01 (ÚNICO) – 16 (DEZESSEIS) MICROCOMPUTADORES E 16 (DEZESSEIS) MONITORES ESPECIAIS

ITEM	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	...	16	R$	R$
2	...	16	R$	R$
			VALOR TOTAL DO LOTE 01	R$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$_____(extenso)_____.

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

3. GARANTIA:

LOTE 01 (ÚNICO) – 16 (DEZESSEIS) MICROCOMPUTADORES E 16 (DEZESSEIS) MONITORES ESPECIAIS (mínimo 36 meses – assistência técnica *on site*):

Garantia de _____(_____extenso_____) meses,

a contar do aceite definitivo dos equipamentos pelo SESC/PR e pelo SENAC/PR.

Assistência Técnica a ser prestada por: _____

Contato: _____

Tempo de Solução de Problemas: _____(_____extenso_____) dias úteis.

4. PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS (máximo 45 dias corridos)**:**

_____(_____extenso_____) dias corridos, contados da data de assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente (Autorização de Fornecimento – AF ou Pedido ao Fornecedor – PAF).

5. PAGAMENTO:

O prazo estipulado para o pagamento do valor devido por conta do objeto deste é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de emissão do competente Termo de Aceite Definitivo pelo SESC/PR e pelo SENAC/PR, em vista da entrega dos equipamentos, pagamento este condicionado à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) integrante(s) de cada instrumento de contrato ou documento equivalente (Autorização de Fornecimento – AF ou Pedido ao Fornecedor - PAF), obedecidas às disposições legais vigentes.

Dados bancários para depósito:
Código e nome do Banco: _____ - _____;
Código e nome da Agência: _____ - _____;
Nº da conta corrente:_____.

6. ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF OU PEDIDO AO FORNECEDOR – PAF)

Se vencedora, na qualidade de representante legal da licitante, assinará o instrumento de contrato ou documento equivalente (AF ou PAF) a pessoa abaixo indicada:
Sr(a): _____

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

Cargo: _____
RG nº: _____ UF: _____
CPF/MF nº: _____

Por fim, declaramos que estamos cientes e de acordo com os termos e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2013, bem como:

1) Os preços apresentados são fixos e irreajustáveis.

2) Os equipamentos serão entregues conforme especificações contidas no ANEXO I do Edital em referência, ao qual esta Proposta está vinculada.

3) Nos preços apresentados estão inclusas todas as possíveis despesas com encargos sociais e/ou tributos porventura incidentes, seja a que título for, bem como despesas com seguro, transporte, carga, descarga, etc., e quaisquer outras relacionadas com o objeto do presente procedimento licitatório.

4) Esta proposta tem validade de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da sessão pública do Pregão.

_____, ___de _____ de 2013.

_____
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, preenchido e devidamente assinado por seu representante legal.

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES COM MONITORES ESPECIAIS PARA O NÚCLE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DO SESC/PR E DO SENAC/PR.

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no subitem **11.1.4** do Edital de Pregão Eletrônico SESC/SENAC/PR/PE/01/2013, credenciamos o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, UF ___, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, para representar nossa empresa no referido certame, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à nossa participação no procedimento licitatório em questão.

_____, ___ de _____ de 2013.

_____

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, preenchido e devidamente assinado por seu representante legal, cuja firma deverá ser reconhecida em cartório.

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES COM MONITORES ESPECIAIS PARA O NÚCLE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DO SESC/PR E DO SENAC/PR.

ANEXO IV – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) – SENAC/PR

Rua André de Barros, nº 750 – Centro
CEP nº 80010-080 – Curitiba/PR
Fone (0xx41) 3219-4700 – Fax (0xx41) 3219-4715
CNPJ/MF: 03.541.088/0001-47
Inscrição Estadual: isento

<table>
<tr><td colspan="5">Nome do(a) Fornecedor(a):xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx</td></tr>
<tr><td colspan="5">Endereço:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx</td></tr>
<tr><td colspan="3">Mercadoria</td><td colspan="2">Preço</td></tr>
<tr><td>Quant.</td><td>Unid.</td><td>Especificação</td><td>Unitário</td><td>Total</td></tr>
<tr><td>Xx
Xx
Xx
Xx
Xx</td><td>xx
xx</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td colspan="5">Soma por extenso:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Condições de pagamento:</td><td colspan="2">Prazo de entrega:</td></tr>
<tr><td colspan="5">Faturar Contra: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR</td></tr>
<tr><td colspan="5">Local de Entrega:</td></tr>
<tr><td colspan="5">Frete:</td></tr>
<tr><td colspan="5">Observação:
Compras:</td></tr>
<tr><td colspan="5">IMPORTANTE:
<u>Citar nas respectivas Notas Fiscais os nºs desta Autorização e do correspondente Edital de licitação, a cujas normas elas se vinculam.</u></td></tr>
<tr><td colspan="3">Órgão emissor (SENAC-PR)</td><td colspan="2">Aceite pelo(a) fornecedor(a)</td></tr>
<tr><td colspan="3">Data:

ASSINATURA</td><td colspan="2">Data:

ASSINATURA</td></tr>
</table>

MODELO

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES COM MONITORES ESPECIAIS PARA O NÚCLE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DO SESC/PR E DO SENAC/PR.

ANEXO V – MODELO DE PEDIDO AO FORNECEDOR (PAF) – SESC/PR

- O modelo de Pedido ao Fornecedor – PAF – SESC/PR encontra-se disponível nos sites **www.sescpr.com.br/transparencia** e **www.pr.senac.br/licitacoes,** no campo **ANEXOS.**

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES COM MONITORES ESPECIAIS PARA O NÚCLE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DO SESC/PR E DO SENAC/PR.

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE ACEITE DEFINITIVO

(Para uso do SESC/PR e do SENAC/PR quando da entrega dos equipamentos, se atendidas todas as condições do Edital).

Considerando que não existem pendências relativas à quantidade e qualidade dos equipamentos objetos do instrumento de contrato ou documento equivalente (Autorização de Fornecimento - AF) nº _____, fornecidos pela empresa _____, objeto da(s) Nota(s) Fiscal(is) nº(s) _____, referentes ao Edital de Pregão Eletrônico SESC/SENAC/PR/PE/01/2013, aceitamo-los em caráter definitivo, para os devidos fins.

Curitiba-PR, _____ de _____ de 2013.

_____

Assinatura do Responsável

SESC/PR ou SENAC/PR

SENAC/PR
Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80.010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR
Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80.410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br